



# Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 - FONE (15) 3384-9111  
CEP 18520-000 - CNPJ 46.634.614/0001-26

**PORTARIA nº 9.470, de 1º de outubro de 2024.**

**Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.**

**JOSÉ ROBERTO PILON**, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que o servidor municipal **MARIA TERESINHA LOPES PESCANTINI**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 1525, admitida aos 07/08/2000;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que os pedidos de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/10/2024;

## **RESOLVE:**

I - Aposentar, a pedido, a servidora **MARIA TERESINHA LOPES PESCANTINI**, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula nº 1525, de acordo com as Regras Especiais e de Transição, nos termos do artigo 43 da Lei Complementar nº 113/2005, tudo conforme processo de concessão nº 500/1525/2024. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 1º de outubro de 2024.

**JOSÉ ROBERTO PILON**  
Prefeito Municipal